



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

Processo CME 02/2015

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Criação de Funções de Vice Diretor de Escola

Relator: Cons.º. Felipe Favaretto Martins Fittipaldi

Parecer CME: 02/2015

Data: 03/03/2015

I. Introdução

Foi solicitado a este conselho, através do Ofício Gabinete nº 49/2015, datado do dia 23 de Fevereiro de 2015, que nos manifestássemos mediante parecer acerca de solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Educação para que sejam criados, no âmbito da administração pública municipal, funções de Vice Diretor de Escola.

Para a elaboração do parecer, o CME incluiu esta demanda na ordem do dia de sua segunda reunião ordinária do ano de 2015, a ser realizada na data de 03 de Março, na qual o conteúdo da solicitação foi exposto aos conselheiros e debatido, visando à elaboração da manifestação oficial deste organismo.

II. Exposição de Ideias

A proposta foi discutida no âmbito do Conselho pleno do CME, de acordo com as normas que regulamentam o funcionamento do organismo, com discussão acerca da necessidade da existência dos profissionais demandados na rede municipal de educação.

O supracitado ofício enviado pela SME relata que existem atualmente 15 (quinze) Funções de Vice Diretor no quadro do Magistério Público Municipal de Assis, todas elas ocupadas e continua a exposição de motivos apontando que, de acordo com a previsão legal, instituída conforme a Lei Complementar nº 06/2011, o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal, em seu Anexo VII (Módulo de Suporte Pedagógico) já existem outras 10 (dez) unidades

Av: Getulio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP

www.educacaoassis.com.br – link conselhos – Conselho da Educação





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

escolares que fazem jus à presença do Profissional em questão e que estão impedidas de contar com o mesmo por conta da inexistência de Funções disponíveis para ocupação.

Portanto, a solicitação é para que sejam criadas exatamente 10 (dez) Funções de Vice Diretor, possibilitando assim a realização dos processos para disponibilização do profissional nas unidades escolares que possuem tal demanda.

III. Conclusão

Tendo em vista a necessidade da existência dos profissionais, uma vez que a demanda de atuação dos mesmos está prevista na Lei Complementar que norteia tais questões organizacionais da Educação no âmbito Municipal, e reconhecendo a importância do Vice Diretor para o bom andamento da rotina escolar das unidades, além do comprometimento deste Conselho para com os ideais de Educação de Qualidade, decidimos mediante ampla discussão manifestar-nos de forma favorável ao solicitado no Ofício Gabinete Nº 49/2015.

Ainda acerca do tema da composição das equipes de Gestão Escolar, o Conselho aproveita para reiterar seu posicionamento favorável à disponibilização de Coordenador Pedagógico para todas as unidades escolares da Rede Municipal.

Certos de que a presença do Vice Diretor nas unidades possuam requisitos para sua existência é da vontade desta secretaria, uma vez que a mesma solicita esta manifestação do organismo, destacamos que, em um pensamento análogo, a existência do Coordenador Pedagógico em todas as escolas que ainda não o possuam contribuirá decisivamente para um ganho substancial na qualidade dos serviços prestados por estas unidades, uma vez que por conta do aumento exponencial de expediente burocrático, fato que justifica a urgência pela disponibilização dos Vice Diretores, o trabalho pedagógico por certas vezes pode vir a não ter o destaque que julgamos ideal.

IV. Decisão

Av: Getulio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP

www.educacaoassis.com.br – link conselhos – Conselho da Educação





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

3

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais e em resposta ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação se manifesta Favorável à criação de 10 (Dez) Funções de Vice Diretor de Escola no quadro de pessoal do Magistério Municipal de Assis.

Manifestamos, enfim, nossa elevada estima e profundo apreço, subscrevendo os presentes.

Felipe Favaretto Martins Fittipaldi
Conselheiro Municipal de Educação
Relator do Parecer

José Helio da Silva
Conselheiro Municipal de Educação
Presidente do CME

Membros presentes:

Archimedes Becheli Filho
Bárbara Helena Silva Gallano
João Danilo Burlim
Juvenal Zanchetta Junior
Loilda de Almeida
Luciana Ercolin Cirino
Marluce Silva Valente
Roseleni Marques da Fonseca Almeida
Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno
Vanda Eda Leme Palma

